DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 02



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3
Homologação / Adjudicação 23

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar a documentação exigida.

NOME: **HELIO TANIMOTO**

CARGO: **FARMACÊUTICO**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 05 de Janeiro de 2024.
DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Pregão Eletrônico nº. 072/2023
Processo nº. 8072/2023
Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE PINTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº **87202**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.202.638/0001-21, Inscrição Estadual sob o nº 001.440.499-0014, endereço a Rodovia MG 050 Km. 214,8, S/N, Bairro: Zona Rural – CEP: 35.578-000, Córrego Fundo/MG, Fone: (37) 3443-1585, E-mail: licitacaosupermax@gmail.com, Endereço para correspondência: Rua Lassance Cunha, Nº 305, sala 203 - Bairro: Quinzinho - Cidade: Formiga / MG - CEP: 35.570-214, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 04 – CÓDIGO: 024.1041 – DESCRIÇÃO: THINNER 800 – (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E ÉTERES GLICÓIS). GALÃO 05 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÕES, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 77,00, MARCA: SUPERMAX. QUANTIDADE ESTIMADA: 188 – PERÍODO: ATÉ 27/12/2024.

ITEM 16 – CÓDIGO: 024.1041 – DESCRIÇÃO: THINNER 800 – (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E ÉTERES GLICÓIS). GALÃO 05 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÕES, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 77,00, MARCA: SUPERMAX. QUANTIDADE ESTIMADA: 62 – PERÍODO: ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, contados da assinatura da mesma.

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Coronel André Vilela, nº 296, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00

horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o

início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Ficha 36 – material de consumo – Serviços Administrativos; Ficha 92 – material de consumo – Serviços Públicos Municipais; Ficha 150 – material de consumo – Guarda Municipal; Ficha 159 – material de consumo – Esporte e Lazer; - ficha 196 – material de consumo – Ensino Infantil – Pré; Ficha 207 – material de consumo – Ensino Infantil – Creche; Ficha 226 – material de consumo – Ensino Fundamental; Ficha 228 – material de consumo – Qese; Ficha 312 – material de consumo – Atenção Básica Fundo Municipal de Saúde; Ficha 284 – material de consumo – Cultura; Ficha 377 – materiais de consumo – Assistência Social; Ficha 27 – materiais de consumo – Conselho Tutelar; Ficha 430 – materiais de consumo – Fundo do Idoso de Pedregulho; Ficha 251 – materiais de consumo – Centro de Educação Especial; Ficha 180 – materiais de consumo – Emprego e Relações de Trabalho; Ficha 294 – materiais de consumo – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 109 – materiais de consumo – Programa Moradia Digna; Ficha 92 – materiais de consumo – FEP.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Deyvid Castro Arantes, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de janeiro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
Testemunhas:-
1)_____
2)_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87202

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 05 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: Deyvid Castro Arantes
Cargo: Diretor Presidente
CPF: [redacted]
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Itamar Lauriano Da Silva
Cargo: Responsável polo Setor de Compras
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

.....

Pregão Eletrônico nº. 072/2023
Processo nº. 8072/2023
Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE PINTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87204**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.290.569/0001-81, Inscrição Estadual sob o nº 582.910.827.110, endereço a Rua Olímpio Ferreira da Costa, 188, Bairro: Jardim Procópio de Araújo Ferraz – CEP: 14.065-390, Ribeirão Preto/SP, Fone: (16) 98230-3878 / (16) 99992-0784, E-mail: renato@pontox.eng.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – CÓDIGO: 024.0791 – DESCRIÇÃO: LÁTEX ACRÍLICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COM CORES VARIADAS A DEFINIR. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA E COPOLÍMERO ESTIRENO ISENTO DE METAIS PESADOS, RENDIMENTO 10 M²/LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERENCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL ACRÍLICO (SUVINIL), CORALPLUS (CORAL), TINTA ACRÍLICA GLASURIT (GLASURIT), KENTONE ACRÍLICA (SHERWIN WILLIAMS), TINTA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), TINTA ACRÍLICA NOVACOR (GLOBO), NOVINIL ACRÍLICA (NOVINIL), CORALAR ACRÍLICA (CORAL), PAREDEX ACRÍLICA (YPIRANGA) LATA DE 18 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 76,15, **MARCA:** ULTRATEKS / L S GONCALVES. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 413 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 02 – CÓDIGO: 024.1180 – DESCRIÇÃO: MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRILICO. RENDIMENTO 2 A 3M²/LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERENCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO).18 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 58,00, **MARCA:** SUPERTEKS / L S GONCALVES. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 38 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 03 – CÓDIGO: 024.0067 – DESCRIÇÃO: SELADOR ACRÍLICO PARA EXTERIORES – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS – DA MARCA SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA COM 18 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 54,50, **MARCA:** SUPERTEKS / L S GONCALVES. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 75 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 13 – CÓDIGO: 024.0791 – DESCRIÇÃO: LÁTEX ACRÍLICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COM CORES VARIADAS A DEFINIR. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA E COPOLÍMERO ESTIRENO ISENTO DE METAIS PESADOS, RENDIMENTO 10 M²/LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERENCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL ACRÍLICO (SUVINIL), CORALPLUS (CORAL), TINTA ACRÍLICA GLASURIT (GLASURIT), KENTONE ACRÍLICA (SHERWIN WILLIAMS), TINTA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), TINTA ACRÍLICA NOVACOR (GLOBO), NOVINIL ACRÍLICA (NOVINIL), CORALAR ACRÍLICA (CORAL), PAREDEX

ACRÍLICA (YPIRANGA) LATA DE 18 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 76,15, **MARCA:** ULTRATEKS / L S GONCALVES. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 137 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 14 – CÓDIGO: 024.1180 – DESCRIÇÃO: MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRILICO. RENDIMENTO 2 A 3M²/LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERENCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO).18 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 59,00, **MARCA:** SUPERTEKS / L S GONCALVES. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 15 – CÓDIGO: 024.0067 – DESCRIÇÃO: SELADOR ACRÍLICO PARA EXTERIORES – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS – DA MARCA SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA COM 18 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 54,50, **MARCA:** SUPERTEKS / L S GONCALVES. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, contados da assinatura da mesma.

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Coronel André Vilela, nº 296, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações

constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Ficha 36 – material de consumo – Serviços Administrativos; Ficha 92 – material de consumo – Serviços Públicos Municipais; Ficha 150 – material de consumo – Guarda Municipal; Ficha 159 – material de consumo – Esporte e Lazer; - ficha 196 – material de consumo – Ensino Infantil – Pré; Ficha 207 – material de consumo – Ensino Infantil – Creche; Ficha 226 – material de consumo – Ensino Fundamental; Ficha 228 – material de consumo – Qese; Ficha 312 – material de consumo – Atenção Básica Fundo Municipal de Saúde; Ficha 284 – material de consumo – Cultura; Ficha 377 – materiais de consumo – Assistência Social; Ficha 27 – materiais de consumo – Conselho Tutelar; Ficha 430 – materiais de consumo – Fundo do Idoso de Pedregulho; Ficha 251 – materiais de consumo – Centro de Educação Especial; Ficha 180 – materiais de consumo – Emprego e Relações de Trabalho; Ficha 294 – materiais de consumo – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 109 – materiais de consumo – Programa Moradia Digna; Ficha 92 – materiais de consumo – FEP.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Renato de Castro, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de janeiro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP

Testemunhas:-
1)_____
2)_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)
CONTRATADO: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA/EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87204
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 05 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: Renato de Castro
Cargo: Sócio Administrador
CPF: [redacted]
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Itamar Lauriano Da Silva
Cargo: Responsável polo Setor de Compras
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

.....

Pregão Eletrônico nº. 072/2023
Processo nº. 8072/2023
Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE PINTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87201**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São

Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.890.698/0001-07, Inscrição Estadual sob o nº 91022549-93, endereço a Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6° Andar – Bloco 02, Bairro: Cidade Industrial – CEP: 81.280-390, Curitiba - PR, Fone: (41) 3225-2765, E-mail: cwbatenas@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 10 – CÓDIGO: 106.0285 – DESCRIÇÃO: TRINCHA 2” - MULTIUSO - ESPESSURA MÉDIA, CABO PLÁSTICO E CERDA SINTÉTICA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,80, **MARCA:** CONDOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 38 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, contados da assinatura da mesma.

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Coronel André Vilela, nº 296, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser

cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Ficha 36 – material de consumo – Serviços Administrativos; Ficha 92 – material de consumo – Serviços Públicos Municipais; Ficha 150 – material de consumo – Guarda Municipal; Ficha 159 – material de consumo – Esporte e Lazer; - ficha 196 – material de consumo – Ensino Infantil – Pré; Ficha 207 – material de consumo – Ensino Infantil – Creche; Ficha 226 – material de consumo – Ensino Fundamental; Ficha 228 – material de consumo – Qese; Ficha 312 – material de consumo – Atenção Básica Fundo Municipal de Saúde; Ficha 284 – material de consumo – Cultura; Ficha 377 – materiais de consumo – Assistência Social; Ficha 27 – materiais de consumo – Conselho Tutelar; Ficha 430 – materiais de consumo – Fundo do Idoso de Pedregulho; Ficha 251 – materiais de consumo – Centro de Educação Especial; Ficha 180 – materiais de consumo – Emprego e Relações de Trabalho; Ficha 294 – materiais de consumo – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 109 – materiais de consumo – Programa Moradia Digna; Ficha 92 – materiais de consumo – FEP.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Carlos Aparecido De Paula Louro, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de janeiro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
Testemunhas:-
1)_____
2)_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)
CONTRATADO: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87201
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 05 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO
Cargo: Sócio Titular
CPF: [redacted]
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Itamar Lauriano Da Silva
Cargo: Responsável polo Setor de Compras
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

.....

Pregão Eletrônico nº. 072/2023
Processo nº. 8072/2023
Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE PINTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº **87203**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, nas

dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.364.053/0001-00, Inscrição Estadual sob o nº 28.449.490-9, endereço a Av. Amélia Fukuda, 698, Bairro: Centro – CEP: 79.950-000, Naviraí/MS, Fone: (67) 99977-7807, E-mail: cig.danilo@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 05 – CÓDIGO: 024.1055 – DESCRIÇÃO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COR A DEFINIR. TINTAS A BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS; E OU À BASE D' ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE; LAVÁVEL. RENDIMENTO 11 A 14M²/LITRO/DEMÃO – CONFORME NBR 11702/12311/13006/13245. MARCAS DE REFERENCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: METALATEX ESMALTE SINTÉTICO (SHERWIN WILLIAMS), CORALIT ESMALTE SINTÉTICO (CORAL), SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO (SUVINIL). GALÃO 3,6 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** GALÕES, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 57,90, **MARCA:** PARIS COLLOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 188 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 07 – CÓDIGO: 024.1109 – DESCRIÇÃO: TINTA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO. DE PRIMEIRA LINHA. TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO: BASE DE SOLVENTE É UMA TINTA ACRÍLICA COM SUPERIOR DESEMPENHO INDICADA PARA RODOVIAS E VIAS URBANAS DE GRANDE VOLUME DE TRAFEGO. SUA EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, RÁPIDA SECAGEM E ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. COR A DEFINIR. LATA COM 18 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 198,00, **MARCA:** PARIS COLLOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 375 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 17 – CÓDIGO: 024.1055 – DESCRIÇÃO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COR A DEFINIR. TINTAS A BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS; E OU À BASE D' ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE; LAVÁVEL. RENDIMENTO 11 A 14M²/LITRO/DEMÃO – CONFORME NBR 11702/12311/13006/13245. MARCAS DE REFERENCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: METALATEX ESMALTE SINTÉTICO (SHERWIN WILLIAMS), CORALIT ESMALTE SINTÉTICO (CORAL), SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO (SUVINIL). GALÃO 3,6 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** GALÕES, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 60,00, **MARCA:** PARIS COLLOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 62 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 19 – CÓDIGO: 024.1109 – DESCRIÇÃO: TINTA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO. DE PRIMEIRA LINHA. TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO: BASE DE SOLVENTE É UMA TINTA ACRÍLICA COM SUPERIOR DESEMPENHO INDICADA PARA RODOVIAS E VIAS URBANAS DE GRANDE VOLUME DE TRAFEGO. SUA EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, RÁPIDA SECAGEM E ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. COR A DEFINIR. LATA COM 18 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 198,00, **MARCA:** PARIS COLLOR. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 125 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, contados da assinatura da mesma.

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Coronel André Vilela, nº 296, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00

horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o

início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Ficha 36 – material de consumo – Serviços Administrativos; Ficha 92 – material de consumo – Serviços Públicos Municipais; Ficha 150 – material de consumo – Guarda Municipal; Ficha 159 – material de consumo – Esporte e Lazer; - ficha 196 – material de consumo – Ensino Infantil – Pré; Ficha 207 – material de consumo – Ensino Infantil – Creche; Ficha 226 – material de consumo – Ensino Fundamental; Ficha 228 – material de consumo – Qese; Ficha 312 – material de consumo – Atenção Básica Fundo Municipal de Saúde; Ficha 284 – material de consumo – Cultura; Ficha 377 – materiais de consumo – Assistência Social; Ficha 27 – materiais de consumo – Conselho Tutelar; Ficha 430 – materiais de consumo – Fundo do Idoso de Pedregulho; Ficha 251 – materiais de consumo – Centro de Educação Especial; Ficha 180 – materiais de consumo – Emprego e Relações de Trabalho; Ficha 294 – materiais de consumo – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 109 – materiais de consumo – Programa Moradia Digna; Ficha 92 – materiais de consumo – FEP.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Emerson Lemes Prados, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de janeiro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal
LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Testemunhas:-
1)_____
2)_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87203

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 05 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: Emerson Lemes Prados
Cargo: Responsável Legal
CPF: [redacted]
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Itamar Lauriano Da Silva
Cargo: Responsável polo Setor de Compras
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

.....

Pregão Eletrônico nº. 072/2023
Processo nº. 8072/2023
Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE PINTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87205**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.424.500/0001-77, Inscrição Estadual sob o nº 082682631, endereço a Av. Antônio Alves, 367, Bairro: Marbrasa – CEP: 29.313-681, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Fone: (28) 3014-2080 e (28) 99903-1002, E-mail: leo.primelicitacoes@gmail.com / leonardo@tintasprime.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 06 – CÓDIGO: 024.0080 – DESCRIÇÃO: TINTA PARA PISO – POLIESPORTIVA A BASE D´AGUA LATA COM 18 LITROS. CORES A DEFINIR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 100,00, **MARCA:** TINTAS PRIME. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 150 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 18 – CÓDIGO: 024.0080 – DESCRIÇÃO: TINTA PARA PISO – POLIESPORTIVA A BASE D´AGUA LATA COM 18 LITROS. CORES A DEFINIR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATAS, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 100,00, **MARCA:** TINTAS PRIME. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, contados da assinatura da mesma.

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Coronel André Vilela, nº 296, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Ficha 36 – material de consumo – Serviços Administrativos; Ficha 92 – material de consumo – Serviços Públicos Municipais; Ficha 150 – material de consumo – Guarda Municipal; Ficha 159 – material de consumo – Esporte e Lazer; - ficha 196 – material de consumo – Ensino Infantil – Pré; Ficha 207 – material de consumo – Ensino Infantil – Creche; Ficha 226 – material de consumo – Ensino Fundamental; Ficha 228 – material de consumo – Qese; Ficha 312 – material de consumo – Atenção Básica Fundo Municipal de Saúde; Ficha 284 – material de consumo – Cultura; Ficha 377 – materiais de consumo – Assistência Social; Ficha 27 – materiais de consumo – Conselho Tutelar; Ficha 430 – materiais de consumo – Fundo do Idoso de Pedregulho; Ficha 251 – materiais de consumo – Centro de Educação Especial; Ficha 180 – materiais de consumo – Emprego e Relações de Trabalho; Ficha 294 – materiais de consumo – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 109 – materiais de consumo – Programa Moradia Digna; Ficha 92 – materiais de consumo – FEP.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Leonardo Abilio Almeida, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de janeiro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal
PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Testemunhas:-

1)_____
2)_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87205

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 05 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Leonardo Abilio Almeida
Cargo: Responsável Legal
CPF: [redacted]
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Itamar Lauriano Da Silva
Cargo: Responsável polo Setor de Compras
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

.....

Pregão Eletrônico nº. 072/2023
Processo nº. 8072/2023
Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE PINTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **87206**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.896.826/0001-50, Inscrição Estadual sob o nº 144.294.260.117, endereço a Av. Dr Marcio Munhós, 26, Bairro: JARDIM TIRO AO POMBO – CEP: 02.842-340, São Paulo /SP, Fone: (11) 39911357 / (11) 972481639, E-mail: dudelzinho@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 08 – CÓDIGO: 024.1181 – DESCRIÇÃO: FITA CREPE PARA PINTURA- 25MM X 50M - CONFORMABILIDADE E ALTO PADRÃO DE ADESÃO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E É IMPERMEABILIZANTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 6,07, **MARCA:** NASTRO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 188 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 09 – CÓDIGO: 024.0868 – DESCRIÇÃO: ROLO DE LÃ 23CM – 1000 - INDICADO PARA TINTAS LÁTEX ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 14,97, **MARCA:** COMPEL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 113 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 11 – CÓDIGO: 024.0869 – DESCRIÇÃO: BROXA REDONDA - BROXA INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS E RUGOSAS COM CAL E TITÃ EM PÓ. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 13,89, **MARCA:** COMPEL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 75 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 20 – CÓDIGO: 024.1181 – DESCRIÇÃO: FITA CREPE PARA PINTURA- 25MM X 50M - CONFORMABILIDADE E ALTO PADRÃO DE ADESÃO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E É IMPERMEABILIZANTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 6,07, **MARCA:** NASTRO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 62 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 21 – CÓDIGO: 024.0868 – DESCRIÇÃO: ROLO DE LÃ 23CM – 1000 - INDICADO PARA TINTAS LÁTEX ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 14,97,**MARCA:** COMPEL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 37 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 22 – CÓDIGO: 106.0285 – DESCRIÇÃO: TRINCHA 2” - MULTIUSO - ESPESSURA MÉDIA, CABO PLÁSTICO E CERDA SINTÉTICA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:**

R$ 7,65, **MARCA:** ROMA. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 23 – CÓDIGO: 024.0869 – DESCRIÇÃO: BROXA REDONDA - BROXA INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS E RUGOSAS COM CAL E TITÃ EM PÓ. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 13,89, **MARCA:** COMPEL. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, contados da assinatura da mesma.

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pedregulho, sito à Rua Coronel André Vilela, nº 296, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa

no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Ficha 36 – material de consumo – Serviços Administrativos; Ficha 92 – material de consumo – Serviços Públicos Municipais; Ficha 150 – material de consumo – Guarda Municipal; Ficha 159 – material de consumo – Esporte e Lazer; - ficha 196 – material de consumo – Ensino Infantil – Pré; Ficha 207 – material de consumo – Ensino Infantil – Creche; Ficha 226 – material de consumo – Ensino Fundamental; Ficha 228 – material de consumo – Qese; Ficha 312 – material de consumo – Atenção Básica Fundo Municipal de Saúde; Ficha 284 – material de consumo – Cultura; Ficha 377 – materiais de consumo – Assistência Social; Ficha 27 – materiais de consumo – Conselho Tutelar; Ficha 430 – materiais de consumo – Fundo do Idoso de Pedregulho; Ficha 251 – materiais de consumo – Centro de Educação Especial; Ficha 180 – materiais de consumo – Emprego e Relações de Trabalho; Ficha 294 – materiais de consumo – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 109 – materiais de consumo – Programa Moradia Digna; Ficha 92 – materiais de consumo – FEP.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Sergio Alves de Jesus, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de janeiro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal
S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87206

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de

Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 05 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: Sergio Alves de Jesus
Cargo: Responsável Legal
CPF: [redacted]
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Itamar Lauriano Da Silva
Cargo: Responsável polo Setor de Compras
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):
.....

Homologação / Adjudicação

05/01/2024, 10:27 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00073/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:21 horas do dia 05 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00073/2023, referente ao Processo nº 8073/2023, o Pregoeiro, Sr(a) RENATA CRISTINA DE CARLOS ETCHEBEHERE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Prestação de serviço de transporte para servidor - conduçãode veículo - outras necessidades
Descrição Complementar: Prestação de serviço de transporte para servidor - conduçãode veículo - outras necessidades
Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade
Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** OUTRAS UNIDADES
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CAUE ZERO CAMPOS 43519906864 **, pelo melhor lance de** R$ 3,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/01/2024 10:21:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAUE ZERO CAMPOS 43519906864, CNPJ/CPF: 47.752.580/0001-37, Melhor lance: R$ 3,9800 **Fim do documento**

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00073/2023

Às 13:29 horas do dia 05 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8073/2023, Pregão nº 00073/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Prestação de serviço de transporte para servidor - conduçãode veículo - outras necessidades
Descrição Complementar: Prestação de serviço de transporte para servidor - conduçãode veículo - outras necessidades
Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade
Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** OUTRAS UNIDADES
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CAUE ZERO CAMPOS 43519906864 **, pelo melhor lance de** R$ 3,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2024 10:21:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAUE ZERO CAMPOS 43519906864, CNPJ/CPF: 47.752.580/0001-37, Melhor lance: R$ 3,9800
Homologado	05/01/2024 13:29:34	DIRCEU POLO FILHO	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00072/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:40 horas do dia 03 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00072/2023, referente ao Processo nº 8072/2023, o Pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Amarelo Ocre
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 413 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 76,1500 **e a quantidade de** 413 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 76,1500

Item: 2
Descrição: Massa Corrida
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,0000 **e a quantidade de** 38 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 58,0000

Item: 3
Descrição: Selador tinta predial
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Acrílico,

Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 54,5000 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 54,5000

Item: 4
Descrição: Diluente tinta
Descrição Complementar: Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol,, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Características Adicionais: Galão 5 L.,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 188 **Unidade de fornecimento:** Lata 5,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 77,0000 **e a quantidade de** 188 **Lata 5,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.202.638/0001-21, Melhor lance: R$ 77,0000

Item: 5
Descrição: Tinta esmalte
Descrição Complementar: Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Verde Colonial, Aplicação: Metal E Madeira, **Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 188 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 57,9000 **e a quantidade de** 188 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R$ 57,9000

Item: 6
Descrição: Tinta
Descrição Complementar: Cor: Azul, Aplicação: Registrador,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, Melhor lance: R$ 100,0000

Item: 7
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: Base: Resina Acrílica, Tipo: Fosco, Cor: Amarela, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola, Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 284,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 198,0000 **e a quantidade de** 375 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R$ 198,0000

Item: 8
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Material: Plástico, Tipo: Adesiva, Largura: 12 MM, Comprimento: 8 M, Cor: Verde, Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother Pt-65,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 188 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,0700 **e a quantidade de** 188 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 6,0700

Item: 9
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Comprimento: 46 CM, Características Adicionais: Com Garfo, Antigotas,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 113 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 14,9700 **e a quantidade de** 113 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 14,9700

Item: 10
Descrição: Trincha
Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2 POL,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 38 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07, Melhor lance: R$ 7,8000

Item: 11
Descrição: Escova pintura
Descrição Complementar: Material Base: Madeira, Material Cerdas: Sintético, Formato: Retangular, Tamanho: 190 Mm X 75 Mm, Tipo: Com Cabo,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,8900 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 13,8900

Item: 12
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Comprimento: 46 CM, Características Adicionais: Com Garfo, Antigotas,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	03/01/2024 15:21:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por falta de propostas válidas.

Item: 13
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Amarelo Ocre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 137 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 76,1500 **e a quantidade de** 137 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 76,1500

Item: 14
Descrição: Massa corrida
Descrição Complementar: Solubilidade: Água, Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 59,0000

Item: 15
Descrição: Selador tinta predial
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Acrílico,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 54,5000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
	03/01/2024	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL &

Adjudicado	16:40:05	REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 54,5000

Item: 16
Descrição: Diluente tinta
Descrição Complementar: Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol,, Aspecto Físico: Líquido, Cor:
Incolor, Características Adicionais: Galão 5 L.,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Lata 5,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 77,0000 **e a quantidade de** 62 **Lata 5,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.202.638/0001-21, Melhor lance: R$ 77,0000

Item: 17
Descrição: Tinta esmalte
Descrição Complementar: Aplicação: Metal E Madeira, Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Verde Colonial,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 62 **Litro** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R$ 60,0000

Item: 18
Descrição: Tinta
Descrição Complementar: Aplicação: Registrador, Cor: Azul,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, Melhor lance: R$ 100,0000

Item: 19
Descrição: Tinta demarcação sinalização

Descrição Complementar: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola, Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De
Rodovias, Base: Resina Acrílica, Cor: Amarela, Tipo: Fosco,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 125 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 284,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 198,0000 **e a quantidade de** 125 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R$ 198,0000

Item: 20
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Material: Plástico, Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother Pt-65, Comprimento: 8 M, Cor: Verde, Tipo: Adesiva, Largura: 12 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,0700 **e a quantidade de** 62 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 6,0700

Item: 21
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Comprimento: 46 CM, Características Adicionais: Com Garfo, Antigotas,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 14,9700 **e a quantidade de** 37 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 14,9700

Item: 22
Descrição: Trincha
Descrição Complementar: Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2 POL, Material Cabo: Plástico,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 7,6500 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 7,6500

Item: 23
Descrição: Escova pintura
Descrição Complementar: Material Base: Madeira, Material Cerdas: Sintético, Tipo: Com Cabo, Tamanho: 190 Mm X 75 Mm, Formato: Retangular,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,8900 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 13,8900

Item: 24
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Comprimento: 46 CM, Características Adicionais: Com Garfo, Antigotas,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	03/01/2024 15:22:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por falta de propostas válidas.

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00072/2023 (SRP)

Às 13:05 horas do dia 05 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8072/2023, Pregão nº 00072/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Amarelo Ocre
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 413 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 76,1500 **e a quantidade de** 413 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2024 & 16:39:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 76,1500
Homologado	05/01/2024 13:05:23	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 2
Descrição: Massa Corrida
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,0000 **e a quantidade de** 38 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2024 & 16:39:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 58,0000

	05/01/2024 13:05:37	DIRCEU POLO FILHO	
Homologado			

Item: 3
Descrição: Selador tinta predial
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Acrílico,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 54,5000 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 54,5000
Homologado	05/01/2024 13:05:55	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 4
Descrição: Diluente tinta
Descrição Complementar: Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol,, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Características Adicionais: Galão 5 L.,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 188 **Unidade de fornecimento:** Lata 5,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 77,0000 **e a quantidade de** 188 **Lata 5,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.202.638/0001-21, Melhor lance: R$ 77,0000
Homologado	05/01/2024 13:06:11	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 5
Descrição: Tinta esmalte
Descrição Complementar: Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Verde Colonial, Aplicação: Metal E Madeira, **Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 188 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 57,9000 **e a quantidade de** 188 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

			Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS
Adjudicado	03/01/2024 16:39:56	-	COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R$ 57,9000
Homologado	05/01/2024 13:06:27	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 6
Descrição: Tinta
Descrição Complementar: Cor: Azul, Aplicação: Registrador,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, Melhor lance: R$ 100,0000
Homologado	05/01/2024 13:06:41	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 7
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: Base: Resina Acrílica, Tipo: Fosco, Cor: Amarela, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola, Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 284,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 198,0000 **e a quantidade de** 375 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
			Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS
Adjudicado	03/01/2024 16:39:57	-	COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R$ 198,0000
Homologado	05/01/2024 13:06:55	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 8
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Material: Plástico, Tipo: Adesiva, Largura: 12 MM, Comprimento: 8 M, Cor: Verde, Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother Pt-65,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 188 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,0700 **e a quantidade de** 188 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 6,0700
Homologado	05/01/2024 13:07:09	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 9
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Comprimento: 46 CM, Características Adicionais: Com Garfo, Antigotas,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 113 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 14,9700 **e a quantidade de** 113 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:39:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 14,9700
Homologado	05/01/2024 13:07:25	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 10
Descrição: Trincha
Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2 POL,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 38 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07, Melhor lance: R$ 7,8000
	05/01/2024	DIRCEU	

Homologado	13:07:39	POLO FILHO	

Item: 11
Descrição: Escova pintura
Descrição Complementar: Material Base: Madeira, Material Cerdas: Sintético, Formato: Retangular, Tamanho: 190 Mm X 75 Mm, Tipo: Com Cabo,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,8900 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 13,8900
Homologado	05/01/2024 13:07:52	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 12
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Comprimento: 46 CM, Características Adicionais: Com Garfo, Antigotas,
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/01/2024 15:21:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por falta de propostas válidas.
Homologado	05/01/2024 13:08:10	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 13
Descrição: Tinta acrílica
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Amarelo Ocre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 137 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 76,1500 **e a quantidade de** 137 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	& 03/01/2024 16:40:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 76,1500
	05/01/2024	DIRCEU	

Homologado	13:08:11	POLO FILHO	

Item: 14
Descrição: Massa corrida
Descrição Complementar: Solubilidade: Água, Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 & 16:40:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 59,0000
Homologado	05/01/2024 13:08:29	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 15
Descrição: Selador tinta predial
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Acrílico,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 54,5000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 & 16:40:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 59.290.569/0001-81, Melhor lance: R$ 54,5000
Homologado	05/01/2024 13:08:45	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 16
Descrição: Diluente tinta
Descrição Complementar: Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol,, Aspecto Físico: Líquido, Cor:
Incolor, Características Adicionais: Galão 5 L.,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Lata 5,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 77,0000 **e a quantidade de** 62 **Lata 5,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.202.638/0001-21, Melhor lance: R$ 77,0000
Homologado	05/01/2024 13:09:02	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 17
Descrição: Tinta esmalte
Descrição Complementar: Aplicação: Metal E Madeira, Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Verde Colonial,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 62 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R$ 60,0000
Homologado	05/01/2024 13:09:17	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 18
Descrição: Tinta
Descrição Complementar: Aplicação: Registrador, Cor: Azul,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, Melhor lance: R$ 100,0000
Homologado	05/01/2024 13:09:32	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 19
Descrição: Tinta demarcação sinalização
Descrição Complementar: Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola, Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De
Rodovias, Base: Resina Acrílica, Cor: Amarela, Tipo: Fosco,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 125 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 284,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 198,0000 **e a quantidade de** 125 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R$ 198,0000
Homologado	05/01/2024 13:09:49	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 20
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Material: Plástico, Aplicação: Rotulador Eletrônico Brother Pt-65, Comprimento: 8 M, Cor: Verde, Tipo: Adesiva, Largura: 12 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,0700 **e a quantidade de** 62 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 6,0700
Homologado	05/01/2024 13:10:04	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 21
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Comprimento: 46 CM, Características Adicionais: Com Garfo, Antigotas,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 14,9700 **e a quantidade de** 37 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 14,9700
Homologado	05/01/2024 13:10:22	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 22
Descrição: Trincha

Descrição Complementar: Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2 POL, Material Cabo: Plástico,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 7,6500 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 7,6500
Homologado	05/01/2024 13:10:38	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 23
Descrição: Escova pintura
Descrição Complementar: Material Base: Madeira, Material Cerdas: Sintético, Tipo: Com Cabo, Tamanho: 190 Mm X 75 Mm, Formato: Retangular,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,8900 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 16:40:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 13,8900
Homologado	05/01/2024 13:10:53	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 24
Descrição: Rolo pintura predial
Descrição Complementar: Material: Lã Sintética, Comprimento: 46 CM, Características Adicionais: Com Garfo, Antigotas,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/01/2024 15:22:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por falta de propostas válidas.
Homologado	05/01/2024	DIRCEU POLO FILHO	

13:11:09

Fim do documento